



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Catalão, 17 de Junho de 2020.

**EDITAL PROGRAD Nº 02/2020 – BOLSAS INSTITUCIONAIS PARA A  
MODALIDADE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DAS LICENCIATURAS (PROLICEN)  
2020/2021**

A Universidade Federal de Catalão (UFCAT), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público o presente edital e convida os (as) interessados (as) a concorrerem às bolsas institucionais para o Programa Iniciação Científica das Licenciaturas (PROLICEN) da UFCAT, nos termos aqui estabelecidos.

**1. OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem por objetivo a **concessão de cotas de bolsas** institucionais aos pesquisadores com **plano(s) de trabalho recomendado(s) no EDITAL PROGRAD Nº 01/2020 do Programa Iniciação Científica das Licenciaturas (PROLICEN) da UFCAT.**

**2. DAS BOLSAS**

2.1. As bolsas institucionais objeto do presente edital, financiadas pela UFCAT, são as seguintes:

<b>Modalidade da bolsa</b>	<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Público Alvo</b>	<b>Requisito</b>
PROLICEN	14	Discentes de cursos de licenciatura da UFCAT	Plano de trabalho recomendado na modalidade Iniciação à Pesquisa das Licenciaturas (PROLICEN)

2.2. Cada proponente poderá concorrer a no máximo uma bolsa **(item 2.1).**

2.3. O valor das bolsas é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais e a duração de 12 meses, com início em 1º. de agosto de 2020 e término em 31 de julho de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### **3. DA SELEÇÃO DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) DE COTAS DE BOLSAS**

#### **3.1. DO(A) PESQUISADOR(A) CANDIDATO(A) À COTA**

**3.1.1.** A submissão de proposta a este Edital tem como um dos requisitos que o (a) pesquisador (a) tenha plano de trabalho recomendado no Edital PROGRAD N° 01/2020, compatível com o tipo de bolsa a ser solicitada (PROLICEN).

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição será realizada exclusivamente pelo (a) pesquisador (a), via SIGAA Módulo Pesquisa.

**4.2.** O Currículo Lattes do (a) proponente deve estar atualizado no período de **01/01/2015 a 30/06/2020** na plataforma do CNPq.

### **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO(A) PESQUISADOR(A) E CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**5.1.** A pontuação da produção intelectual do (a) pesquisador (a) proponente será extraída do Currículo Lattes e computada de acordo com a Tabela do Anexo 1 deste Edital; para tanto, serão consideradas as informações extraídas dos seguintes itens do Currículo Lattes: produções bibliográficas, técnica e artística/cultural; patentes e registros; bolsa de produtividade; orientações e supervisões concluídas e em andamento; participação em bancas.

**5.2.** A classificação das propostas, considerando a nota final da produção intelectual (NPI) do (a) proponente, em ordem decrescente, será realizada dentro de cada uma das oito grandes áreas do conhecimento (ciências agrárias; ciências biológicas; ciências da saúde; ciências exatas e da terra; ciências humanas; ciências sociais aplicadas; engenharias; linguística, letras e artes).

**5.3.** O enquadramento dos proponentes nas áreas de conhecimento obedecerá à escolha da área de avaliação definida no projeto de pesquisa, ao qual o plano de trabalho está vinculado.

**5.4.** Em caso de empate, será considerada classificada a proposta com a maior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

pontuação no somatório do item “produções bibliográficas”. Se persistir o empate, será considerada classificada a proposta com a maior pontuação no subitem “Iniciação Científica”, do item “Orientações e supervisões concluídas e aprovadas”.

## 6. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. As solicitações de reconsideração deverão ser enviadas exclusivamente para o email [prolicenufc@gmail.com](mailto:prolicenufc@gmail.com), em modelo de solicitação de reconsideração disponível no Anexo 2 e conforme o cronograma do item 11.

6.2. As informações inseridas no Currículo Lattes após 30/06/2020 não serão consideradas para efeito de pontuação neste edital.

## 7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

7.1. A implementação das bolsas será realizada por meio da indicação do (a) discente bolsista pelo (a) orientador (a), via SIGAA, obedecendo o cronograma do item 11.

## 8. DO(A) BOLSISTA

8.1. O (A) bolsista a ser indicado (a) pelo pesquisador (a) deverá:

- a) atender às exigências do edital PROGRAD Nº 01/2020;
- b) possuir conta corrente própria e individual no Banco do Brasil (não é aceita conta poupança);
- c) possuir Currículo Lattes atualizado, no qual deverá conter um endereço de correio eletrônico **não pertencente ao provedor *hotmail.com***, atendendo às recomendações de órgãos de fomento;
- d) dedicar-se às atividades do seu curso e do plano de trabalho aprovado, não podendo ter vínculo empregatício;
- e) estar destituído de vínculo com bolsas de outros Programas Institucionais ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres;
- f) devolver à UFCAT, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

**8.2.** O(A) discente poderá acumular a bolsa de iniciação à pesquisa das licenciaturas com estágio não-obrigatório, desde que haja compatibilidade entre as atividades, demonstrada por declaração do supervisor do estágio e do orientador da bolsa.

**8.3.** Não será considerado como acúmulo de bolsas, nos termos deste edital, quando a bolsa adicional possuir objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência do discente.

**8.4.** O certificado de participação no PROLICEN será concedido ao (à) discente que tiver cumprido pelo menos um (01) mês de atividades, comprovado por meio de relatório de atividades aprovado pelo (a) orientador (a).

## **9. DO GERENCIAMENTO DAS BOLSAS**

**9.1.** As bolsas canceladas retornarão à cota institucional e serão redistribuídas pela Coordenação do Programa, respeitando os critérios de seleção e a ordem de classificação.

**9.2.** A bolsa poderá ser migrada para um outro plano de trabalho, orientado pelo mesmo pesquisador, mediante sua solicitação junto à Coordenação do Programa. Esse procedimento poderá ser realizado uma única vez.

**9.3.** A Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas.

## **10. DA SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA**

**10.1.** O (A) orientador (a) deverá substituir o (a) bolsista que durante o período de vigência da bolsa:

- a) graduar-se;
- b) tiver a sua matrícula trancada;
- c) não estiver executando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto;
- d) ausentar-se por mais de trinta (30) dias consecutivos para realizar atividades não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

acordadas com o (a) orientador (a), durante o período de vigência da bolsa.

**10.2.** Os(As) estudantes excluídos não poderão retornar ao Programa na mesma vigência.

## 11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital na página da PROGRAD/UFCAT	17/06/2020
Período para solicitação de impugnação do edital	18 e 19/06/2020
Inscrição dos(as) proponentes às cotas de bolsas do Programa Institucional de Bolsas (PROLICEN) SIGAA – MÓDULO PESQUISA	20 a 30/06/2020
Data do congelamento CV Lattes para extração da produção do professor(a)/pesquisador(a) proponente	30/06/2020
Período para avaliação do atendimento aos requisitos formais e cálculo da produção intelectual	01/07 a 07/07/2020
Divulgação do resultado preliminar da pontuação da produção	08/07/2020
Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pontuação da produção	09/07 e 10/07/2020
Divulgação do resultado final da distribuição das cotas de bolsas	15/07/2020
Período para indicação dos(as) estudantes no SIGAA – MÓDULO PESQUISA	29/07 a 07/08/2020
Período para o(a) estudante confirmar o termo de aceitação no SIGAA - MÓDULO PESQUISA	29/07 a 07/08/2020

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio de mensagem para o email [prolicenufcat@gmail.com](mailto:prolicenufcat@gmail.com) ou diretamente no Setor de Apoio ao Programa de Iniciação à Pesquisa da PROGRAD, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h00.

**12.2.** Nos casos de recursos referentes às falhas do SIGAA e da Plataforma Lattes, é obrigatório apresentar a documentação comprobatória (captura de tela comprovando a inconsistência do sistema).

**12.3.** O não cumprimento das exigências regulamentares, bem como qualquer falsidade nas declarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicarão a desclassificação da proposta.

**12.4.** A documentação e as informações apresentadas são de inteira responsabilidade do proponente.

**12.5.** Este edital está condicionado à disponibilidade orçamentária e, a qualquer tempo, poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFCAT.

**Profa. Fernanda Ferreira Belo**  
Pró-Reitora de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO NO PERÍODO DE  
01/01/2015 a 30/06/2020 NA PLATAFORMA DO CNPq**

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1 - PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS</b>	
<b>Artigos Completos Publicados em Periódicos</b>	
Com JCR	20
Sem JCR	20
<b>Livros e Capítulos de Livros Publicados</b>	
Capítulos de livros publicados	15
Livros publicados/organizados ou edições	25
<b>Participação em Eventos I (máximo de 30 pontos)</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	3
<b>Participação em Eventos II (máximo de 20 pontos)</b>	
Resumos publicados em anais de congressos	1
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	2
<b>2 - PRODUÇÕES TÉCNICAS</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Maquetes	10
Mapas, Cartas ou Similares	10
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	10
Redes sociais institucionais ou vinculadas à pesquisa/licenciatura; websites institucionais; blogs.	05
Parecer de consultoria ad hoc (periódicos, instituições de fomento à pesquisa, editoras, eventos e projetos institucionais)	05
Entrevistas, artigos de opinião e artigos de divulgação científica, tecnológica e artística veiculados em jornais e revistas.	05
Editoria de periódicos, organização de anais, manuais, catálogos, boletins, com ficha catalográfica	05
<b>3 - PATENTES E REGISTROS</b>	
Patente	10
Programa de Computador	10
Cultivar protegida	10
Cultivar registrada	10
<b>4 - PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL (máximo 30 pontos)</b>	
Artes Cênicas	6
Música	6
Artes Visuais	6





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

<b>5 - OUTROS</b>	
<b>Bolsas Obtidas</b>	
Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT)	20
<b>Orientações e Supervisões Concluídas e Aprovadas</b>	
Supervisão de pós-doutorado	5
Tese de doutorado (Orientador)	10
Tese de doutorado (Coorientador)	5
Dissertação de mestrado (Orientador)	5
Dissertação de mestrado (Coorientador)	2,5
Iniciação científica (PIBIC, PIBITI, IC-EM, IC-EF, Prolicen, PIBID, PICME); Extensão; Residência Pedagógica - máximo 40 pontos)	2
Trabalho de Conclusão de Curso de especialização (máximo de 30 pontos)	2
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 30 pontos)	2
<b>Orientações e Supervisões em Andamento</b>	
Supervisão de pós-doutorado	2,5
Tese de doutorado (Orientador)	5
Tese de doutorado (Coorientador)	2,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Dissertação de mestrado (Orientador)	2,5
Dissertação de mestrado (Coorientador)	1,5
Iniciação científica (PIBIC, PIBITI, IC-EM, IC-EF, Prolicen, PIBID, PICME); Extensão; Residência Pedagógica - máximo de 10 pontos)	1
Trabalho de conclusão de curso de especialização (máximo de 5 pontos)	1
Trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo de 5 pontos)	1
<b>Participação em Bancas de Trabalhos de Conclusão (máximo 10 pontos)</b>	
Teses de doutorado	2
Mestrado	1
TCC/Especialização	0,5

